



EDITAL Nº 74, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de concurso público, destinado à seleção de Técnicos Administrativos em Educação para a UFOP, conforme legislação vigente, sobretudo o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, Lei nº 11.091, de 12/01/2005, o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, a Resolução CUNI nº 217, de 16/03/1994 e a Resolução CUNI 240, de 10/08/1994.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O processo de concurso público será regido por este edital de abertura. Os cargos, os requisitos básicos de investidura, jornada de trabalho, número de vagas e descrição dos cargos, estão especificados nos anexos I, II e III deste edital.

1.2 Para fins deste edital considera-se www.concurso.ufop.br como o endereço eletrônico do concurso público. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no endereço eletrônico.

1.3 Regime jurídico: estatutário, previsto na Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

1.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.5 A nomeação dos aprovados será feita dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a legislação pertinente.

1.6 A lotação dos aprovados será feita conforme o Anexo I desse edital.

1.7 É facultado à UFOP a nomeação de candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no edital para lotação em outros departamentos/campi nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso público. O resultado do concurso público poderá ser aproveitado por outras IFES, mediante anuência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, respeitados os interesses da UFOP e a ordem de classificação.

1.8 A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos cargos:

Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 2.175,17.

Nível Classificação E, Nível Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 3.666,54.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico do concurso, a partir das 09h do dia 08/11/2016 até o dia 25/11/2016.

2.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

2.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

2.5 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Não será permitido ao candidato se inscrever em mais de um cargo. Após a realização da inscrição, não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração de cargo.

2.7 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela internet em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de inscrição.

2.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no endereço eletrônico do concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente edital.

2.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do concurso.

2.10 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.10.1 Após a confirmação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado quando da inscrição conforme quadro a seguir:

Nível Classificação	Valor da Inscrição
D	R\$ 54,00
E	R\$ 91,00

2.10.2 A data limite para pagamento do boleto é 27/11/2016. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data). Segunda via do boleto poderá ser gerada em www.concurso.ufop.br > Técnico-Administrativo > Gerar Boleto

2.10.3 A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

2.10.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

2.10.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.10.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste edital.

2.10.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFOP.

2.10.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.10.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para cargo diferente daquele para o qual se inscreveu.

2.11 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.11.1 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição até o dia 11/11/2016 e, ao preencher o formulário de inscrição, requerer a isenção à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), informando os dados solicitados, entre eles, seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, declarando ser membro de família de baixa renda. A relação de candidatas que tiverem seus requerimentos deferidos será divulgada no endereço eletrônico do concurso até o dia 22/11/2016, e é responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado do pedido de isenção.

2.11.2 Requerimentos incompletos não serão recebidos.

2.11.3 Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todo o disposto no item 2.11.1, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias.

2.11.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá desconsiderar o pagamento do boleto gerado quando da inscrição.

2.11.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá emitir boleto no site do concurso e efetivar seu pagamento até a data limite para pagamento.

2.12. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.12.1 O candidato com deficiência (visual, auditiva ou motora) ou que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outras necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente:

I - preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas.

II - entregar pessoalmente ou enviar à Pró-Reitoria de Administração - campus Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita - Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), no período de inscrição: laudo médico, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:

a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
b) Código de Identificação da Doença (CID);
c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

2.12.2 Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

2.12.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que comparecer com a criança sem um acompanhante não poderá fazer as provas.

2.12.4 As condições especiais necessárias aos candidatos referidos no item 2.12.1 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A relação dos candidatos cujas solicitações foram atendidas será divulgada no endereço eletrônico do concurso, juntamente com a relação de inscritos.

2.12.5 O candidato que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas desse edital.

2.13. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

2.13.1 O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do concurso até o dia 10/03/2017.

2.13.2 No comprovante definitivo de inscrição, constarão os dados relativos ao horário e local das provas, bem como outras orientações necessárias.

2.13.3 No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1 O ato constitutivo da Banca Examinadora será divulgado no endereço eletrônico do concurso, juntamente com a relação dos inscritos.

3.2 O candidato poderá solicitar impugnação de membros, utilizando formulário disponível no endereço eletrônico do concurso, em razão de impedimento e/ou suspeição, conforme a Portaria Reitoria nº 24/2011, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do ato constitutivo da referida banca.

~~12.7 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.~~

~~12.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.~~

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

~~13.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.~~

~~13.2 O candidato aprovado que for convocado que não puder tomar posse poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.~~

~~13.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.~~

~~13.4 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.~~

~~13.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, bem como do inteiro teor da Resolução nº 1.160 do Conselho Universitário da UFOP, das quais não poderá alegar desconhecimento.~~

~~13.6 De todos os atos e reuniões do concurso serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas.~~

~~13.7 Todo o expediente do concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado.~~

~~13.9 Serão disponibilizados aos candidatos para devolução, quando solicitada, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso. Dessa devolução será lavrada certidão pela secretaria que detém a guarda da documentação, arrolando e descrevendo o material devolvido.~~

~~13.10 A secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do concurso, cabendo-lhe ainda prestar assistência à Comissão Examinadora, que organizará toda a documentação relativa ao concurso no seu correspondente processo administrativo.~~

~~13.11 São peças essenciais do processo administrativo de cada área do concurso, para fins de direito:~~

~~a) Certidão de encerramento das inscrições
b) Atas de abertura dos trabalhos da Comissão Examinadora, das reuniões em que houver deliberações e da sessão final do julgamento~~

~~c) Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os candidatos aprovados~~

~~d) Bares devidamente preenchidos e assinados~~

~~e) Planilha de Notas e Resultados preenchida e assinada~~

~~f) Relatório Final da Comissão Examinadora~~

~~g) Ata da reunião do Conselho Departamental em que foi apreciado o Relatório Final da Comissão Examinadora.~~

~~13.12 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados.~~

~~13.13 O prazo para impugnação desse edital é de 10 (dez) dias a contar de sua publicação no DOU. O formulário de impugnação, disponível no endereço eletrônico do concurso, acompanhado dos documentos que comprovem a alegação do impugnante deverá ser encaminhado para o e-mail concursoodocente@proad.ufop.br, com o título "Impugnação do Edital". Eventuais alterações do edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no DOU e divulgadas no endereço eletrônico do concurso.~~

~~13.14 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.~~

~~13.15 O presente edital e as normas que regem o concurso público no âmbito da UFOP podem ser obtidas no endereço eletrônico do concurso.~~

~~13.16 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.~~

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação
de Pessoal

3.2.1 A solicitação de impugnação, acompanhada dos documentos que comprovem a alegação do impugnante será encaminhada para o e-mail concursotae@proad.ufop.br, com o título "Impugnação de Banca".

3.3 Os membros da Banca Examinadora que incorram em impedimento e/ou suspeição deverão se abster de participar do concurso público, solicitando sua substituição na Banca Examinadora.

3.4 A Banca Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo para apresentar impugnação.

4. DA RESERVA DE VAGA

4.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

4.1.1 Podem concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência as que se enquadrem no disposto no art. 4º do Decreto nº 3298/99.

4.1.2 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.1.3 Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido a exame médico pré-admissional pelo órgão competente da UFOP, que avaliará: (1) se o candidato possui a deficiência informada pelo ato da inscrição e se essa se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99; (2) se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.

4.2 Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso regido por este edital. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem, sob sua responsabilidade, negros no ato da inscrição no concurso público.

4.2.1 Será designada comissão, com competência deliberativa, para aferir, considerando os aspectos fenotípicos, a declaração do candidato.

4.2.2 O candidato classificado deverá comparecer pessoalmente nos dias 15, 16 ou 17/05/2017, às 13h, no Auditório do Departamento de Geologia, no campus Morro do Cruzeiro - Ouro Preto, e entregar fotografia individual colorida, tamanho 15cm x 20cm, com fundo branco e data em que a fotografia foi tirada, de seu tronco, cabeça e braços, sendo que a cabeça e braços deverão estar descobertos.

4.2.3 A decisão da comissão, válida apenas para esse concurso, será divulgada no endereço eletrônico do concurso no dia 19/05/2017.

4.2.4 Da decisão da comissão caberá recurso, em 03 (três) dias, ao Conselho Universitário da UFOP.

4.2.5 Para recorrer da decisão o candidato enviará para o email concursotae@proad.ufop.br em mensagem com o título "Recurso - Reserva de Vagas", formulário disponível no endereço eletrônico do concurso, podendo juntar documentos que comprovem sua alegação.

4.2.6 A Resolução do Conselho Universitário que homologar o resultado final será publicada no Diário Oficial da União, observando a decisão sobre os recursos eventualmente interpostos. Para ter acesso à Resolução do Conselho Universitário que apreciou o recurso o candidato deverá solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC (Rua Diogo de Vasconcelos, 122 - Pilar, Ouro Preto/MG. Telefone: (31) 3559-1212).

4.2.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 Os candidatos que se inscreverem para concorrer preferencialmente às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.5 A definição das áreas para quais haverá vagas reservadas será definida em sorteio público, realizado às 14h, no Auditório do ICEB - campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, no dia 19/10/2016.

4.6 O candidato que concorreu a vaga reservada, se classificado, figurará na lista geral de classificação e na(s) lista(s) específica(s), conforme o tipo de vaga reservada a que concorreu.

4.7 Os candidatos que concorreram às vagas reservadas e que foram nomeados dentro das vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vaga reservada.

4.8 Em caso de desistência de candidato que foi nomeado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista específica.

4.9 Esgotadas as listas específicas de classificados mas ainda havendo vagas reservadas, estas serão revertidas em vagas de ampla concorrência para mesma área.

4.10 O candidato pode concorrer a mais de um tipo de vaga reservada, desde que atenda ao disposto nos itens 4.1.1 e 4.2 deste edital, simultaneamente.

4.11 Independentemente da definição das reservas de vagas e do número de vagas destinadas a cada cargo, os candidatos poderão declarar-se negros ou pessoas com deficiência ou concorrer na lista ampla, para todos os cargos, uma vez que o presente concurso destina-se também ao provimento de vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame.

4.12 O cumprimento das cotas de reserva para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por este edital dar-se-á conforme a tabela anexa a este edital.

5. DAS PROVAS

5.1 O concurso será constituído das seguintes provas:

a) Cargos do Nível de Classificação "D"

Técnico de Laboratório/Eletrônica			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	35 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório
	35 pontos	Práticas	Classificatório e Eliminatório

Técnico de Laboratório/Hidráulica			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	35 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório
	35 pontos	Práticas	Classificatório e Eliminatório

Técnico de Laboratório/Informática			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório

Técnico em Arquivo			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório

Técnico em Contabilidade			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório

Técnico em Herbário			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório

b) Cargos do Nível de Classificação "E"

Contador			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	20 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório
Análise de <i>curriculum vitae</i>	10 pontos	-	Classificatório

Engenheiro/Engenharia Mecânica			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	20 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório
Análise de <i>curriculum vitae</i>	10 pontos	-	Classificatório

Médico/Clínica Médica			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	20 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório
Análise de <i>curriculum vitae</i>	10 pontos	-	Classificatório

5.2 O candidato poderá levar, no dia da prova escrita, calculadora científica não programável, que não faça comunicação de dados e não armazene dados não-numéricos (fórmulas). As calculadoras serão inspecionadas por fiscais antes da prova, a fim de

verificar se atendem ao disposto nesse item. Caso não atendam, serão recolhidas pelo fiscal e devolvidas ao final da prova. A UFOP não se responsabiliza por fornecer outra calculadora ao candidato. A utilização da calculadora será orientada pelos aplicadores de prova, conforme o cargo pretendido pelo candidato.

5.3 Critérios para análise de currículo:

a) Até 03 (três) pontos por titulação acadêmica, na área do concurso, distribuídos da seguinte forma:

- a.1) 01 ponto para especialização
- a.2) 02 pontos para mestrado
- a.3) 03 pontos para doutorado

b) Até 07 (sete) pontos pela experiência profissional na área do concurso, comprovada por registro em carteira de trabalho ou certidão/contrato de trabalho com órgão público, conferidos na proporção de 01 ponto para cada ano efetivamente comprovado.

5.4 A relação dos candidatos classificados para a prova prática e para a análise de currículo será divulgada no endereço eletrônico do concurso até o dia 07/04/2017.

5.5 Estarão habilitados à análise de currículo, para os cargos em que houver, os candidatos que obtiverem nota superior a 60% do somatório dos pontos atribuídos à avaliação de conhecimento específico, estando os demais candidatos ao mesmo cargo automaticamente desclassificados, nos termos do item 7.1 desse edital.

5.6 A documentação comprobatória da análise de currículo deverá ser entregue das 13 às 15h do dia 17/04/2017, no prédio Centro de Convergência, campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, em envelope aberto e identificado com o nome completo do candidato, número de inscrição e cargo pretendido, acompanhado do rol de documentos, devidamente preenchido, disponível nos anexos desse edital.

5.7 Estarão habilitados à prova prática, para os cargos em que houver, os dez primeiros candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de conhecimento específico escrita, estando os demais candidatos ao mesmo cargo automaticamente desclassificados. Em caso de empate na pontuação da última classificação nas questões escritas de conhecimento específico, será aplicada prova prática a todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

6. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas serão realizadas no dia 19/03/2017, das 14 às 18 horas, na cidade de Ouro Preto, para as vagas que se destinam ao Campus Ouro Preto/Mariana, e na cidade de João Monlevade, para os cargos que se destinam ao Campus de João Monlevade, em local a ser informado no comprovante definitivo de inscrição.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado portando documento original de identificação.

6.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original será eliminado do concurso.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

6.7 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc... O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará eliminação do candidato.

6.9 As provas escritas terão duração de 4 (quatro) horas improrrogáveis.

6.10 Terá suas provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.

b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas.

c) Utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou qualquer tipo de equipamento eletrônico constante do item 6.7.

d) Comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.

e) Faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros candidatos.

f) Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do concurso.

g) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

i) Atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases.

6.11 Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.



6.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova.

6.13 Nas questões de múltipla escolha, não serão computadas questões preenchidas a lápis, não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras. O candidato que se identificar nas questões discursivas será desclassificado.

6.14 Não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens nas salas durante as provas.

6.15 Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura em folha de presença. O candidato que se negar a ser identificado será automaticamente eliminado do concurso.

6.16 Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início das provas.

6.17 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local e horário determinados em edital. A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% do somatório dos pontos atribuídos à avaliação de Conhecimento Específico, o que inclui a prova prática, nos casos em que houver. Observar-se-á, ainda, o disposto nos itens 5.5 e 5.7 desse edital.

7.2 O resultado final do concurso será definido mediante o somatório dos pontos obtidos em cada prova.

7.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- O candidato mais idoso;
- O candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimento específico;
- O candidato que obtiver a melhor nota na análise de currículo, quando houver.

7.3.1 Aplicados todos os critérios acima, persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, previamente divulgado na página de Concurso da UFOP.

7.4 O resultado final do concurso divulgado no site da UFOP dia 09/05/2017.

8. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO

8.1 Caberá recurso ao Conselho Universitário (CUNI), com efeito suspensivo, contra o resultado do Concurso Público, por estrita arguição de ilegalidade, nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais.

8.2 O recurso será dirigido ao Presidente do Conselho Universitário pelo interessado ou por seu procurador, através do formulário disponível no endereço eletrônico do concurso e enviado para o email concursotae@proad.ufop.br em mensagem com o título "Recurso - Resultado" expondo as razões do pedido e indicando os pontos de ilegalidade, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação do resultado do concurso.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1 As nomeações ocorrerão a partir da lista geral de classificados no concurso, aplicando-se a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência e negros.

9.2 O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da posse, comprovantes que atestem que faz jus à titulação mínima exigida para o cargo, assinados por autoridade competente e obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

9.3 O candidato aprovado e nomeado deverá também:

- Estar quite com os cofres públicos.
- Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.
- Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.
- Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.

f) Ser julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

9.4 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

9.5 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

9.6 No ato da posse o candidato aprovado também deverá apresentar os documentos para efetivação elencados no endereço eletrônico do concurso.

9.7 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito o ato de provimento decorrente da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

9.8 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.9 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

10.2 O candidato aprovado que for convocado que não puder tomar posse poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.3 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

10.4 O prazo para impugnação desse edital é de 10 (dez) dias a contar de sua publicação no DOU. O formulário de impugnação, disponível no endereço eletrônico do concurso, acompanhado dos documentos que comprovem a alegação do impugnante será encaminhada para o e-mail concursotae@proad.ufop.br, com o título "Impugnação do Edital". Eventuais alterações do edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no DOU e divulgadas no endereço eletrônico do concurso.

10.5 Eventuais questionamentos sobre o conteúdo das provas deverão ser encaminhados para o e-mail concursotae@proad.ufop.br até às 16 horas do dia 22/03/2017, com o título "Questionamento". Serão desconsiderados os questionamentos recebidos fora do prazo estabelecido neste item.

10.6 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado do concurso no Diário Oficial da União (DOU). Esse concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

10.7 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 04 (quatro) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

10.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

10.10 O presente edital e as normas que regem o concurso público no âmbito da UFOP podem ser obtidas no endereço eletrônico do concurso.

10.11. Eventuais dúvidas sobre o concurso deverão ser encaminhados para o e-mail: concursotae@proad.ufop.br.

10.12 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

ANEXO I

Cargo	Nível de Classificação	Requisitos básicos para investidura no cargo	Jornada
Técnico de Laboratório/Eletrônica	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica	40h
Técnico de Laboratório/Hidráulica	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em Hidráulica, Mecânica ou Eletromecânica	40h
Técnico de Laboratório/Informática	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em Informática	40h
Técnico em Arquivo	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em Arquivo	40h
Técnico em Contabilidade	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em Ciências Contábeis	40h
Técnico em Herbário	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em Agricultura, Agroecologia, Ecologia, Florestas, Herbário ou Meio Ambiente	40h

Contador	E	Curso Superior em Ciências Contábeis	40h
Engenheiro/Engenharia Mecânica	E	Curso Superior em Engenharia Mecânica	40h
Médico/Clinica Médica	E	Curso Superior em Medicina	40h

ANEXO II

Cargo	Campus	Vagas
Técnico de Laboratório/Eletrônica	João Monlevade	01
Técnico de Laboratório/Hidráulica	Ouro Preto / Mariana	01
Técnico de Laboratório/Informática	Ouro Preto / Mariana	01
Técnico em Arquivo	Ouro Preto / Mariana	01
Técnico em Contabilidade	Ouro Preto / Mariana	01
Técnico em Herbário	Ouro Preto / Mariana	01
Contador	Ouro Preto / Mariana	02
Engenheiro/Engenharia Mecânica	Ouro Preto / Mariana	01
Médico/Clinica Médica	Ouro Preto / Mariana	01

ANEXO III

DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Técnico de Laboratório/Área: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Arquivo: Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Contabilidade: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Herbário: Executar tarefas de conservação e disposição de coleções de plantas secas, de forma a possibilitar consultas e exames necessários. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Contador: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro/Engenharia Mecânica: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico/Clinica Médica: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154359~~

~~Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 23100002284201450. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 11/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 89828487000109. Contratado: CONSTRUTORA SO-TRIN LTDA - Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 110.771,68 (cento e dez mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), representando 3%; supressão de serviços no valor de R\$ 68.488,60 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), representado 1,86% do valor contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 42.283,08. Fonte: 112000000 - 2016NE800469. Data de Assinatura: 05/08/2016.~~

~~(SICON - 30/08/2016) - 154359-26266-2016NE800078~~